

EMENDA Nº 01

Apresentamos ao Projeto de Lei nº 4.223, de 27 de novembro de 2019, que “*Dispõe acerca dos membros da Comissões e Processo Administrativo Disciplinar dos Servidores Públicos da Administração direta, autarquias e fundações públicas do Município de Timóteo e dá outras providências*”, de autoria do Executivo Municipal, a seguintes

Emenda:

- Suprima-se o § 3º do artigo 181.
- Dê-se à ementa a seguinte redação:

Altera dispositivos da Lei nº 2.692, de 13 de novembro de 2006, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração direta, autarquias e fundações públicas do Município de Timóteo”.

- Suprima-se o artigo 2º, renumerando-se os demais.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 2019

COMISSÃO CONJUNTA

Raimundo Nonato
Relator